



LEI Nº 2.531, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1166, no dia 20/03/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7614
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL
Programa	2041 – AÇÕES PARA DANOS DAS ENCHENTES
Ação	295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre
Natureza	3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso	FR 1759
Valor	R\$ 50.000,00

Dotação	7615
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL
Programa	2041 – AÇÕES PARA DANOS DAS ENCHENTES
Ação	295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre
Natureza	4.4.90.30.00.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso	FR 1759





Valor	R\$ 70.000,00
Dotação	7613
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL
Programa	2041 – AÇÕES PARA DANOS DAS ENCHENTES
Ação	295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre
Natureza	3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte Recurso	FR 1759
Valor	R\$ 280.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o repasse do Governo Estadual através do Fundo Defesa Civil - FUNDEC no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 19 de março de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

